



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG**  
Praça - Jose Quaresma das Costa - nº 08 - Centro  
CEP: 39.885-000 FONE (33) 361180-02

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>
Adailde Pinheiro da Silva	Serviço Social
Hassimad Pereira Rocha	Pedagogia
Isabella Dias Lima	Pedagogia
Laiz Medina Pires	Pedagogia
Roniere Alves de Oliveira	Administração
Saulo Pereira Rocha	Administração

**COMUNICADO:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o **Resultado Preliminar** do processo de seleção para o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional instituído pela Lei Municipal nº 316 de 08 de fevereiro de 2021.

**2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, e receber o benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:

**2.1** – Estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração, Serviço Social ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância.

**2.2** – Não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.

**2.3** – Possuir domicílio no município de Crisólita.

**2.4** – Não possuir renda familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos.

**2.5** – Estar quite com as obrigações eleitorais e militar, se de gênero masculino.

**2.6** – Ter cursado todo o ensino médio em escola pública.

**3 – DAS VAGAS**

Serão selecionados com a abertura do presente Edital até 42 estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, os quais serão selecionados mediante os seguintes **critérios de desempate**:

**3.1** – A nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ou a maior nota obtida no 3º ano do ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;

**3.2** – Não ter sido selecionado no programa na seleção anterior;

**3.3** - Menor renda familiar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG**  
**Praça - Jose Quaresma das Costa – nº 08 – Centro**  
**CEP: 39.885-000 FONE (33) 361180-02**

3.4 – Servidores públicos efetivos com renda não superior a 1,5 salário e meio poderão realizar inscrição para participação no programa, sendo a mesma analisada em caso de não preenchimento do número de vagas disponíveis.

[...]

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

[...]

8.3 - A Comissão de seleção definida pela Assistência Social reserva o direito de convocar candidatos para entrevista, em casos de dúvidas ou de necessidade de verificação, de confirmação ou complementação de informações.

[...]

8.5 – A Comissão de Bolsas de Estudos poderá promover, **a qualquer tempo**, visitas domiciliares aos beneficiários para comprovar ou confirmar a continuidade das condições exigidas na concessão da bolsa e/ou veracidade das informações prestadas quando da inscrição, bem como denúncia formal dirigida a Comissão.

[...]

8.7 - **Qualquer aluno**, contemplado ou não, poderá **formalizar denuncia**, por escrito e dirigida a Comissão de Seleção e Gestão da Concessão de Bolsas de Estudo, acerca de **irregularidades** no deferimento de bolsas, devendo ser entregue na Secretaria de Assistência Social ou pelo e-mail: [social@crisolita.mg.gov.br](mailto:social@crisolita.mg.gov.br)

**Crisólita-MG, 08 de novembro de 2024.**

**Eliene Pereira de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Kosme William de Oliveira Moura**  
**Secretário Municipal de Educação**  
CPF: 048.522.528-37  
Decreto Executivo nº028/2021

**Kosme William de Oliveira Moura**  
**Secretário Municipal de Educação**